

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA 30 DE
OUTUBRO DE 2015 -----**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva, Maria Catarina dos Santos Assis e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

O senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

ORDEM DO DIA

SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS -----

Proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016. -----

DEL. 326/10/2015

A Câmara, depois de analisar o documento de trabalho apresentado pelo senhor Presidente da Câmara, procedeu à elaboração e discussão da proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016, cujo montante total das despesas é de € 13.750.900,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil e novecentos euros), desagregadas em despesas correntes na importância de € 9.564.313,32 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze euros e trinta e dois cêntimos) e em despesas de capital na importância de € 4.186.586,68 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). Assim, e tendo em consideração o princípio do equilíbrio previsto na alínea e) do 3.1.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-

A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, o respetivo orçamento prevê a arrecadação de receitas no montante total de € 13.750.900,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil e novecentos euros), desagregadas em receitas correntes no valor de € 10.724.199,00 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove euros) e receitas de capital no valor de € 3.026.701,00 (três milhões e vinte e seis mil, setecentos e um euros). -----

A proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016 depois de submetida a aprovação, a mesma foi aprovada por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Maria Catarina dos Santos Assis. -----

A Câmara, nos termos e para os efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por maioria, submeter a proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016 à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Proposta das grandes opções do plano para o ano de 2016. -----

DEL. 327/10/2015

A Câmara, depois de analisar os documentos de trabalho apresentados pelo senhor Presidente da Câmara, procedeu à elaboração e discussão da proposta das grandes opções do plano para o ano de 2016, que apresentam um financiamento definido no valor de € 6.558.260,68 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos). -----

A proposta das grandes opções do plano para o ano de 2016 depois de submetida a aprovação, a mesma foi aprovada por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Maria Catarina dos Santos Assis. -----

A Câmara, nos termos e para os efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, mais deliberou, por maioria, submeter a proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016 à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A senhora Vereadora Maria Catarina dos Santos Assis fez a seguinte declaração de voto: -----



“A Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, estabelece no seu artigo 33.º, n.º 1, alínea c), que compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento” e que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento” (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º). -----

Nestes termos, e face ao determinado na lei referenciada, a ora Vereadora e signatária entende que as grandes opções do plano e a proposta de orçamento para o ano de 2016 não deveriam ser sujeitos à votação, pela razão simples e única que não cabe à Câmara Municipal, mas sim à Assembleia Municipal. -----

Refere ainda que não teve qualquer participação na elaboração dos documentos em causa e que não foi convidada a participar. Não obstante, e como tem sido prática comum proceder à votação, o seu voto é contra com os fundamentos seguintes: -----

- Esta proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016, bem como as grandes opções do plano não revertem ambição e não consagram qualquer investimento novo, além dos que já vêm do passado e que ainda se encontram em curso, e limitam-se, de grosso modo, a fazer gestão corrente do Município; -----

- De referir ainda que quer a proposta de orçamento quer as grandes opções do plano não preveem transferências de verbas minimamente aceitáveis para as juntas de freguesia e que sem essas transferências de verbas em duodécimos minimamente aceitáveis, o concelho não se desenvolverá como seria necessário e desejável”. -----

No seguimento da declaração de voto proferida pela senhora Vereadora, o senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: -----

“Não concordo com a orientação de voto agora apresentada quando refere que a proposta de orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2016 não reflete ambição, que não tem qualquer investimento novo e que a mesmo se limita a efetuar gestão corrente. -----

A proposta de orçamento em questão prevê, apesar das dificuldades financeiras que assolam o Município, em todos os domínios em que a autarquia dispõe de atribuições, rubricas que permitirão com toda a certeza, caso nos seja possível aceder aos fundos comunitários, realizar investimentos para tentar alavancar a economia do nosso concelho e, em consequência, promover o seu crescimento e gerar emprego, proporcionando, assim, melhor bem-estar aos nossos munícipes. -----

Apesar de a senhora Vereadora ter referido que este orçamento se limita apenas à gestão corrente do Município, tal facto não “espelha”, na nossa opinião, a realidade da atividade municipal e encontra-se claramente desprovida de argumentos que sustentem tal opinião, porque o mesmo não só prevê uma série de rubricas criadas/implementadas pelo atual Executivo, como também contempla a enorme maioria das rubricas que já compunham os orçamentos dos Executivos anteriores. -----

Por outro lado, consideramos ainda que é injusto elencar que este orçamento de cerca de treze milhões de euros é parco em ambição, porque contrariamente aquilo que aconteceu no passado, em que os orçamentos estavam sempre acima dos vinte milhões de euros e que posteriormente vinham a refletir taxas de execução orçamental bastantes baixas (cerca de 20 a 30%), atualmente a realidade é completamente díspar, visto que a legislação em vigor obriga a que a taxa de execução seja, no mínimo, de 80%. Aliás, se não fosse o elevado valor das dívidas a terceiros, transitado dos anteriores Executivos e que obrigatoriamente têm que ser refletidas no orçamento do ano seguinte, este seria de um valor ainda mais baixo e muito mais consentâneo com aquilo que é o real montante das receitas do Município. -----

Relativamente às transferências de verbas para as juntas de freguesias, denota-se que comparativamente com o ano anterior houve um acréscimo desses montantes. -----

Temos a noção que tais valores ainda estão aquém daqueles que entendemos que deveriam ser transferidos, mas os constrangimentos financeiros que afetam o Município de Tabuaço impelem-nos de proceder a tais aumentos, face à cultura que está subjacente pelo atual Executivo em honrar os compromissos que detém com os credores. -----



Não deixaremos ainda de sublinhar que se este Executivo não enveredasse pela política de tentar resolver os problemas financeiros que a Câmara titula, salientando que o valor mensal assumido em acordos de regularização de dívida correspondente a dívida anterior a 2013 se cifra em cerca de € 100.000,00/mensais, obviamente tudo seria mais fácil, e aí sim, haveria uma maior capacidade financeira para transferir verbas mais avultadas para as juntas de freguesia, mas esse caminho é, no nosso entender, muito sinuoso, comprometeria ainda muito mais as finanças públicas da autarquia e não se coaduna com o que entendemos que deve ser a estratégia de uma entidade de bem como a que hoje representamos.

Por último, e pese embora o facto de o Município não ter recorrido ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, direi que se o nosso rigor em matéria financeira não fosse tão assertivo, o Município não receberia, como recebeu, uma missiva do senhor Presidente da Direção Executiva do FAM – Fundo de Apoio Municipal, a qual data do dia 8 de setembro do corrente ano, a dar conhecimento que o Município deixou de estar enquadrado nos pressupostos estabelecidos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e subsequentes alterações, por força do vertido no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redacção, e conseqüentemente em situação de ruptura financeira como a que se encontrava em dezembro de 2013, segundo o relatório do Revisor Oficial de Contas do qual solicitamos que seja apenas cópia a esta ata. -----

Proposta do mapa de pessoal para o ano de 2016. -----

DEL. 328/10/2015

O senhor Presidente da Câmara fez uma explanação sucinta sobre a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2016, referindo, em síntese, que, comparativamente ao mapa que se encontra em vigor, o número total de postos de trabalho permanece inalterado, pese embora o facto de haver mais um posto vago. -----

O senhor Presidente referiu que ao longo do corrente ano de 2015 houve a caducidade de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo de um Assistente Técnico, o Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território cessou a sua comissão de serviço e dois trabalhadores, designadamente, o Encarregado Geral Operacional e um Assistente Operacional, aposentaram-se. Mais referiu que a presente proposta contempla o deferimento de quatro pedidos de mobilidade interna, três dos quais dizem respeito a trabalhadores que estavam a



exercer funções, respetivamente, nas Juntas de Freguesia de Sendim (Técnico Superior) e de Tabuaço (dois Assistentes Operacionais), e o outro caso foi de uma trabalhadora do Município. -----

A proposta do mapa de pessoal para o ano de 2016 depois de submetida a aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

A Câmara, mais deliberou, por unanimidade, submeter a concorrente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, por força do vertido no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, e ainda nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho. -----

DEL. 329/10/2015

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,

